



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.361, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o remembramento e área total de 810,00m² (oitocentos e dez metros quadrados), referente aos lotes nº 07 e nº 08, da quadra 07, do bairro Quebra, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, propriedade de Agripec Ltda – ME e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e;

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento constante do processo administrativo nº 03544-167/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento da área de 810,00m² (oitocentos e dez metros quadrados), referente dos lotes nº 07 e nº 08, da quadra 07, bairro Quebra, Lagoa Santa, Minas Gerais, propriedade de Agripec Ltda - ME e objeto das matrículas nº 6.692 e nº 6.693, do cartório de registro de imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Área a ser lembrada		Área resultante do remembramento	
Quadra 07	Lote nº 07 com área de 405,00m ² (quatrocentos e cinco metros quadrados)	Quadra 07	Lote nº 7-A com área de 810,00m ² (oitocentos e dez metros quadrados)
	Lote nº 08 com área de 405,00m ² (quatrocentos e cinco metros quadrados)		

Art. 2º Integrará o processo administrativo nº 03544-167/2021, cópia deste Decreto, plantas, memoriais descritivos e demais documentos.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Agripec Ltda - ME.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.759 de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 1979.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.